



ESCLARECIMENTO Nº 002/2023

1) Em atenção aos questionamentos da Cooperativa COAG, temos a informar:

Questionamento 01

Para entrega de SUCO DE UVA o CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO pode ser feito com empresa terceira que seja certificada tem alvará sanitário em fim todo documentação?

Re: Conforme previsto no item 3.4.1 do Edital – Anexo II: “A *terceirização só será autorizada se realizada com detentores de DAP ou CAF jurídica.*”, ou seja, não poderá ser feita com empresa terceira que não seja associação ou cooperativa da agricultura familiar. Tal critério foi definido de forma unânime na Audiência Pública da Agricultura Familiar, ocorrida em 25/08/2022.

Questionamento 02

Não estou conseguindo anexar nenhum ANEXO COMO ESTATUTO, ELEIÇÃO DIRETORIA, clico em anexar ele aparece depois alterar e ele desaparece?

Re: Informamos que a informática realizou a correção.

Curitiba, 06 de março de 2023

Comissão de Análise e Julgamento
Portaria 23/2023